



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COR-3

DECRETO Nº 2.524, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de dotações e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.19	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade:	02.19.01	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0164	Eficiência no Serviço Público
Ação:	2533	Gestão Administrativa da Secom
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.18	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Unidade:	02.18.01	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0167	Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação:	2532	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.30.00	Material de Consumo



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação Criada – 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.18	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Unidade:	02.18.01	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0167	Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação:	2532	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 2.220.620,63 (dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
97	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	140.000,00
105	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	150.000,00
114	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	80.000,00
347	02.14.01 10.122.0164.2509 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	69.294,45
352	02.14.01 10.122.0164.2509 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.022.869,40
454	02.18.01 08.241.0167.2531 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	360.000,00
455	02.18.01 08.241.0167.2531 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	78.702,93
456	02.18.01 08.241.0167.2531 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	41.890,00
459	02.18.01 08.241.0167.2531 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	156.840,23



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

488	02.25.01 08.122.0164.2534 01 3.3.90.36.00	01	5.270,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
492	02.25.01 08.122.0164.2534 01 3.3.90.49.00	01	1.387,05
	Auxílio Transporte		
665	02.25.01 08.122.0164.2534 02 3.3.90.39.00	02	2.007,43
	Equipamentos e Material Permanente		
681	02.12.01 23.695.0170.2505 05 3.3.90.39.00	05	10.667,14
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Criada 1	02.19.01 04.122.0164.2533 01 4.4.90.52.00	01	46.692,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Criada 2	02.18.01 08.242.0167.2532 01 3.3.90.30.00	01	20.000,00
	Material de Consumo		
Criada 3	02.18.01 08.242.0167.2532 01 3.3.90.39.00	01	35.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			2.220.620,63

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
120	02.05.01 28.846.0049.0007 01 3.3.90.91.00	01	370.000,00
	Sentenças Judiciais		
359	02.14.01 10.301.0171.2511 01 3.3.50.85.00	01	1.092.163,85
	Contrato de Gestão		
457	02.18.01 08.241.0167.2531 01 3.3.90.39.00	01	152.810,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
458	02.18.01 08.241.0167.2531 01 4.4.90.51.00	01	107.440,00
	Obras e Instalações		
474	02.19.01 04.122.0164.2533 01 3.3.90.39.00	01	46.692,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
490	02.25.01 08.122.0164.2534 01 3.3.90.40.00	01	6.657,05
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
Total			1.775.762,90



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
RECURSOS DE PROJETO INTERIOR NA PRAIA	02	2.007,43
CONVÊNIO MEMP PROPOSTA 041590/2025	05	3.443,64
Total		5.451,07

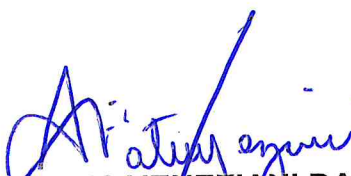
Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
RECURSOS DO FUNDO DO IDOSO	01	377.183,16
CONVÊNIO MEMP PROPOSTA 041590/2025	05	7.223,50
RECURSOS DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	55.000,00
Total		439.406,66

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal